PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 270 / 2014
C.M. PALMITAL 08 / 05 / 14
Ref.:
AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 09 / 05 / 14
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

Nº 27/2014

=PROJETO DE LEI Nº ~~017/2014-PM~~=

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA***:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de *melhoramentos e pavimentação do anel viário do Município de Palmital.*

Art. 2º Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLAUSULA "Das obrigações do município", no instrumento de convênio;

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito especial na seguinte dotação:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgao.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....: 02.11 SECRETARIA DA AGRICULTURA

Dotação Orçamentária.....: 20.606.0121.1.218 OBRAS NA AGRICULTURA
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1 – TESOURO
Cod. de Aplicação.....: 100.0092 – OBRAS ANEL VIÁRIO
Valor.....: R$ 1.100.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para a suplementação que se refere o artigo 3º virão do excesso de arrecadação de receitas correntes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 07 de maio de 2014.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-